CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Senhores vereadores

Projeto considerado Objeto de deliberação.
Garça, 23 de março de 2015
PRESIDENTE

Submetemos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Resolução, que visa modificar as regras aplicáveis ao uso da palavra durante a apresentação de requerimentos.

Ocorre que, em conformidade com as regras atuais de nosso Regimento Interno, todos os requerimentos apresentados durante o Expediente dos Vereadores são submetidos à discussão, o que tem consumido um tempo considerável e alongando demasiadamente o período destinado à deliberação dos requerimentos, retardando o início da Ordem do Dia cujo conteúdo é de maior interesse para o público que acompanha as sessões ordinárias da Casa, tanto no auditório quanto pela internet.

Geralmente, a solicitação de palavra no período destinado à apresentação de requerimentos é utilizada pelos próprios autores para justificar a apresentação da propositura, explicações estas que poderiam ser apresentadas após a leitura das correspondências recebidas de terceiros na parte final do Expediente, favorecendo desta forma a celeridade dos trabalhos e a maior audiência das nossas sessões camarárias.

Diante do exposto, esperamos contar com o voto dos nobres colegas para a aprovação desta Resolução.

Garça, 19 de março de 2015.

ADEMAR SALVADOR

VEREADOR

PATRÍCIA MORATO MARANGÃO

VEREADORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO 09 /2015

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, MODIFICANDO AS REGRAS APLICÁVEIS AO USO DA PALAVRA DURANTE A APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTOS.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogada a alínea b, do inciso III do artigo 242 da Resolução 265/92.

Art. 2º Fica revogada a alínea b, do inciso III do artigo 306 da Resolução 265/92.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoguem-se as disposições contrário.

Garça, 19 de março de 2015.

ADEMAR SALVADOR

VEREADOR

PATRÍCIA MORATO MARANGÃO

VEREADORA

Câmara Municipal de Garça
www.cmgarca.sp.gov.br
Protocolo N.º 42504
Projeto de Resolução 0009-2015
20/03/2015 09:[illegible]28
Antônio Marcos Pereira

Parecer Jurídico

(PJ 19/2015)

Ref.: Projeto de Resolução n.º 09/2015 - considerações jurídicas.

Venho, por meio deste, apresentar considerações jurídicas acerca do Projeto de Resolução n.º 09/2015, de autoria dos vereadores Patrícia Morato Marangão e Ademar Salvador, por meio do qual se pretende alterar o Regimento Interno no que diz respeito às regras aplicáveis ao uso das palavras na discussão de requerimentos.

Trata-se de projeto que altera a regulamentação interna desta Casa de Leis em seus aspectos procedimentais, especificamente no que diz respeito à forma como é utilizada a palavra durante a discussão de requerimentos durante as sessões ordinárias. E, considerando o mérito tratado na propositura em análise, verifica-se que não há óbice à sua apresentação, já que os vereadores deste Poder Legislativo têm competência para propor mudanças dessa natureza.

Dessa forma, pelas razões acima expostas, faço o presente Parecer Jurídico no sentido de considerar legal e constitucional o Projeto de Resolução n.º 09/2015, cabendo aos senhores vereadores analisarem e decidirem acerca da conveniência e oportunidade em sua aprovação.

Garça/SP., 23 de março de 2015.

Adalberto Augusto Salzedas Júnior
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Garça

R E Q U E R I M E N T O

Solicito, de acordo com o artigo 185 do Regimento Interno da Casa, a **retirada do Projeto de Resolução nº 09/2015**, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça, modificando as regras aplicáveis ao uso da palavra durante a apresentação de requerimentos.

S. Sessões, 27 de outubro de 2015.

PATRÍCIA MORATO MARANGÃO
VEREADORA